



Betado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

<u>L E I № 018/92</u>

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras providên cias.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 285.000.000,00 (Duzentos e citenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

2.0 - Administração Superior

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070202.02 - Manutenção do Gabinete

3111.01 - Subsidio e Representação Crt 9.000.000,00

3111.02 - Vencimentos de Funcionário Cr\$ 1.500.000,00

3.0 - Secretaria de Administração

3.2 - Departamento de Recursos Humanos

03070202.08 - Manutenção do Departamento

3111.00 - Pessoal Civil Cr\$ 9.000.000,00

15824952.09 - Provent. a Inativos e Pensionistas





Betado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

3.3 - Departamento de Informática	
03070212.10 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2.500.000,00
15824942.12 - Contribuição ao IAPAS	
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	50.000.000,00
15824942.13 - Contribuição ao IPSEP	සි
3113.00 - Obrigações Patronais Cr\$	25.000,000,00
4.0 - Secretaria de Finanças	• •
4.4 - Departamento de Tesouraria	
03080322.23 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	3,000,000,00
4.5 - Depart. Controle Financeiro e Orçamentário	•
03080322.24 - Manutenção do Departamento	. •
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
5.0 - Secretaria de Educação	
5.2 - Departamento de Ensino do 1º e 2º Graus	
08421882.27 - Promoção de Ensino Fundamental	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	65.000.000,00
3253.00 - Salário Família Cr\$	2,000,000,00
08431972.30 - Promoção de Ensino Médio	
3111.00 - Pessoal Civil Crt	25,000,000,00
5.3 - Depart. de Apoio Didático e T. Educacional	
08482472.37 - Manutenção da Biblioteca	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
6.0 - Secretaria de Transportes Saneamento e Urban	ismo ,

6.1 - Gabinete do Secretário

03070202.38 - Manutenção do Gabinete





Bstado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2,000,000,00
6.2 - Departamento de Transporte	
16885342.39 - Conservação de R. Municipais	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	4.000.000,00
6.3 - Departamento de Meio Ambiente	
10603282.41 - Manutenção do Departamento	€ ¥
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	1.000,000,00
6.5 - Departamento de Limpeza Pública	
10603252.44 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	18,000,000,00
7.0 - Secretaria de Saúde	
7.1 - Gabinete do Secretário	_
13734282.46 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3111.00 - Pessoal Civil	2,500,000,00
7.2 - Departamento de Higiene e Saúde	1 .
13754282.47 - Manutenção do Departamento	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	19,000.000,00
13754282.51 - Ofertas de Serv. de Saúde/SUS	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	3.000.000,00
	•
8.0 - Secretaria do Prabalho e Ação Social	
8.1 - Gabinete do Secretário	
03070212.54 - Manutenção do Gabinete	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2 000 000 00
	2.000.000.00
8.3 - Departamento de Serviços Sociais	2,000,000,00
8.3 - Departamento de Serviços Sociais 03070212.64 - Manutenção do Departamento	2,000,000,00



Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

9.0 - Secretaria de Governo	
9.1 - Gabinete do Secretário	
03070202.66 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	1.000.000,00
	•
10.0 - Secretaria de Turismo Cultura e Esportes	ch k
10.1 - Gabinete do Secretário	
08482472.69 - Mamutenção do Gabinete	•
3111.00 - Pessoal Civil Cr\$	2.000.000,00

Total da Suplementação Cr\$ 285.000,000,00

11.0 - Secretaria de Agricultura Ind. e Comércio

11.2 - Depart. de Matadouro F. M. Indústria e Comércio

Art. 29 - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação verificado no presente Exercício.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 04 de agosto de 1992.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -